



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.708, de 28 de março de 2018.

Dispõe sobre a Abertura de Créditos Adicionais que especificam ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto na Lei Municipal 4.481, de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 284.548,50 (duzentos e oitenta e quatro reais, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

02	09	1	DIRETORIA DE ESPORTES			
	627		27.812.0007.2928.0000	EMENDA IMPOSITIVA - 28	6.235,00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 01 00	
			01	Tesouro		
			110 000	Geral		
			629	27.812.0007.2921.0000	EMENDA IMPOSITIVA - 21	3.313,50
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 01 00	
			01	Tesouro		
			110 000	Geral		
02	11	02	DIRETORIA DE			
			MANUTENÇÃO URBANA			
			630	15.451.0014.1013.0000	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	245.850,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 05 00	
			05	Transferências e Convênios Federais -		
				Vinculados		
			100 055	Recape Adamo Lui		
			631	15.451.0014.1013.0000	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	29.150,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 01 00	
			01	Tesouro		
			110 000	Geral		

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º, serão cobertos com recursos provenientes:

I - da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 9.548,50 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02	09	01	DIRETORIA DE ESPORTES		
	422		27.812.0007.2921.0000	EMENDA IMPOSITIVA - 21	-3.313,50
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: Grupo



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

			01					0 01 00
			110 000		Tesouro			
					Geral			
02	09	01	DIRETORIA DE ESPORTES					
	432		27.812.0007.2928.0000		EMENDA IMPOSITIVA - 28			-6.235,00
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: Grupo	0 01 00
			01		Tesouro			
			110 000		Geral			

II - do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de março de 2018.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria